



TERMO REFERÊNCIA - 08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1. DEFINIÇÃO DE OBJETO, QUANTITATIVOS E PRAZOS

1.1. Descrição do objeto

Contratação de empresa especializada na fornecimento (compra) de materiais decorativos luminosos de Natal, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com entrega in loco no município de Maria da Fé/MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para compor a ambientação natalina dos bens culturais tombados e espaços públicos no evento "Natal Luz 2025". (conforme ETP nº 08/2025).

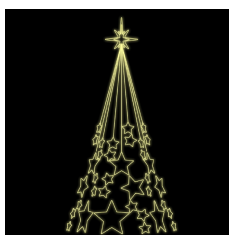
1.2. Natureza do objeto

Trata-se da aquisição de bens permanentes e de consumo (materiais decorativos luminosos), classificados como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, usualmente disponíveis no mercado.

1.3. Escopo dos fornecimentos

Os materiais deverão ser fornecidos prontos para instalação, acompanhados de catálogos técnicos, certificados de garantia e embalagens adequadas para transporte. A seguir os itens, quantidades e descrição técnica completa:

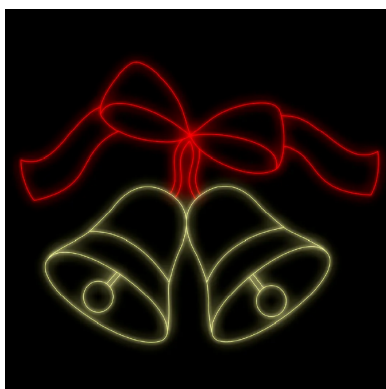
- Item 01 - **Árvore luminosa estrelas dourada**
 - Descrição: Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos (Altura 4,50m X 2,40m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de estrelas.
 - Quantidade: 01 unidade
 - Imagem:





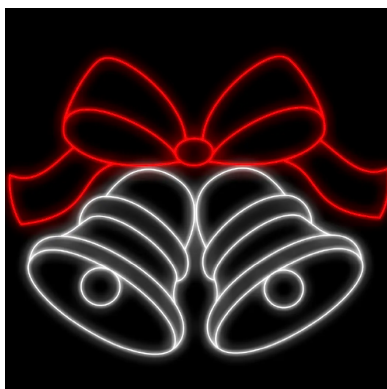
● Item 02 - **Sino com Laço**

- Descrição: Luminoso em forma de sino com laço (Altura 1,50 m x 1,65m largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.
- Quantidade: 02 unidades
- Imagem:



● Item 03 - **Sino com Laço**

- Descrição: Luminoso em forma de laço com sinos (Altura 1,2 5mX 1,60m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.
- Quantidade: 02 unidades
- Imagem:

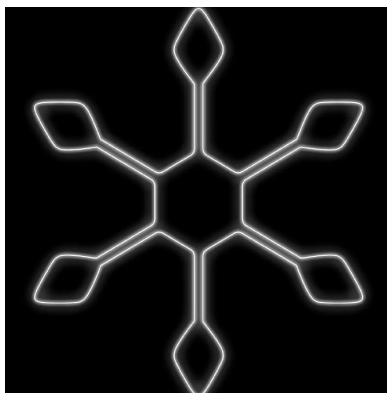


● Item 04 - **Floco de neve simples**

- Descrição: Luminoso em forma de floco de neve (Altura 1,00 m X 1,00m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondo s 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 1 3mm e 36 lâmpadas por metro.
- Quantidade: 05 unidades

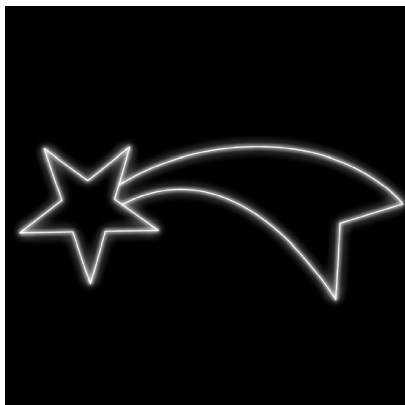


- Imagem:



- Item 05 - **Cometa Branco**

- Descrição: Luminoso em forma de cometa (0,60m de altura X 1,50m de largura). Estrutura em barras de aço gal vanizado chato de 3/8 x 1/8 de polegada. Contornado com mangueira luminosa de LED na cor branca (13mm de diâmetro, 36 lâmpadas por metro e proteção UV IP65).
- Quantidade: 05 unidades
- Imagem:



- Item 06 - **Lua com estrela**

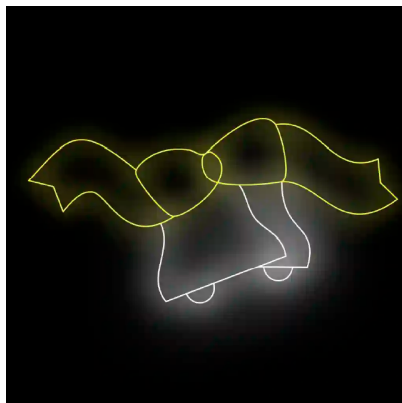
- Descrição: Luminoso em forma de lua com estrelas (Altura 1,15m X 1,10m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.
- Quantidade: 05 unidades
- Imagem:





- Item 07: **Sino com laço**

- Descrição: Luminoso em forma de laço com sinos (Altura 0,8 0m X 1,60m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.
- Quantidade: 05 unidades
- Imagem:



1.4. Quantidade total e observações de composição orçamentária

A composição orçamentária preliminar e o valor global estimado para a contratação constam no ETP e resultam em **R\$ 39.822,22** (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), já com frete incluso e com entrega prevista até 15/11/2025, conforme levantamento de mercado e proposta de referência (ArtCidade/Orçamento nº 2404).

1.5. Prazos e local de entrega

- **Prazo-limite de entrega:** até **15 de novembro de 2025** (data máxima indicada para recebimento do material no município).
_ETP 08_2025 - Iluminação artci...
- **Local de entrega:** locais indicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Maria da Fé/MG — entrega in loco, com conferência física e documental pela equipe técnica da Secretaria.

1.6. Condições de fornecimento e garantia mínima

- Os itens deverão ser novos, originais e de fabricação recente; garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, conforme requisitos do ETP.



- Os produtos devem atender às normas ABNT aplicáveis, possuir certificação de segurança elétrica e proteção contra intempéries (mínimo IP65) e resistência a UV, quando aplicável.

1.7. Embalagem, transporte e responsabilidade da contratada

Todas as despesas de embalagem, transporte (frete) e logística até o local de entrega correrão por conta da contratada. Os materiais deverão ser entregues identificados e embalados, acompanhados de catálogos técnicos, certificados e nota fiscal. Após entrega será efetuada vistoria e emissão de recebimento provisório, seguida de recebimento definitivo após comprovação de conformidade técnica.

1.8. Modelo de execução do objeto

O contrato será executado sob o regime de fornecimento direto, com entrega total dos bens até a data estabelecida.

A contratada será responsável por todas as etapas de fabricação, transporte, embalagem, entrega e garantia, devendo assegurar que os produtos atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência.

1.9. Observações adicionais

- Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em embalagens originais do fabricante.
- É vedada a entrega de produtos recondicionados, de mostruário ou com avarias.
- O transporte e descarregamento são de responsabilidade exclusiva da contratada.
- O fornecimento deverá atender integralmente às exigências do ETP nº 08/2025 e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

2.1 Fundamentação e justificativa da necessidade

A presente contratação fundamenta-se nas informações e análises constantes do Estudo Técnico Preliminar nº 08/2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Maria da Fé/MG, que identificou a necessidade de fornecimento de materiais decorativos luminosos de Natal para composição da ambientação do evento “Natal Luz 2025”.

Conforme registrado no referido ETP, o projeto de iluminação natalina integra o calendário oficial de atividades culturais do Município, sendo reconhecido como ação de fomento ao



turismo local, valorização do patrimônio cultural e estímulo à economia criativa e ao comércio regional durante o período festivo. A aquisição dos materiais visa assegurar a continuidade e qualidade estética do evento, além de promover uma experiência visual coerente com o conceito artístico definido pela gestão cultural.

Dessa forma, a contratação apresenta relevante interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e promoção do desenvolvimento local sustentável, previstos nos arts. 11 e 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Relação com o interesse público

A execução do projeto de decoração luminosa contribui diretamente para:

- o embelezamento dos espaços públicos e bens culturais tombados, reforçando a identidade histórica e cultural de Maria da Fé;
- o incremento do fluxo turístico e da movimentação econômica no comércio e na rede de serviços locais;
- o engajamento da comunidade em torno de atividades artísticas e culturais, fortalecendo o senso de pertencimento e valorização da cidade;
- a visibilidade institucional do Município, ao promover uma ação cultural de impacto regional, com foco na sustentabilidade e no reaproveitamento futuro dos materiais.

2.3 Solução adotada

A solução técnica definida consiste na aquisição direta dos materiais decorativos luminosos, a serem utilizados na ambientação natalina dos logradouros e bens culturais tombados da cidade de Maria da Fé. A opção pela compra definitiva, e não pela locação, foi considerada mais vantajosa, conforme apontado no ETP, uma vez que os bens poderão ser reutilizados em edições futuras, gerando redução de custos em médio prazo e melhor gestão do acervo decorativo municipal.

Os produtos selecionados apresentam alta durabilidade, eficiência energética e resistência às intempéries, garantindo desempenho adequado durante o período de exposição e vida útil compatível com o ciclo anual do evento.

A solução proposta é, portanto, tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, compatível com as demandas da Administração e em conformidade com os critérios do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a escolha de soluções alinhadas ao interesse público e ao melhor aproveitamento dos recursos orçamentários.

2.4 Considerações sobre o ciclo de vida do objeto

O ciclo de vida dos bens contratados compreende as fases de fabricação, transporte, entrega, utilização, armazenamento e reaproveitamento em anos subsequentes. A durabilidade dos materiais e sua capacidade de manutenção preventiva garantem menor impacto ambiental, redução de resíduos e uso racional de recursos públicos, atendendo ao princípio da sustentabilidade (art. 11, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021).



2.5 Observações complementares

- O processo de contratação observa os requisitos técnicos e jurídicos definidos no ETP nº 08/2025, que servirá como documento de referência para a gestão contratual;
- A aquisição será processada de forma a garantir planejamento, transparência e rastreabilidade das decisões técnicas, conforme art. 18 da Lei nº 14.133/2021;
- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, assegurando o cumprimento integral do objeto e dos resultados esperados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Requisitos técnicos e operacionais

Os bens a serem contratados deverão atender integralmente às especificações descritas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 08/2025, observando os seguintes requisitos mínimos de desempenho, compatibilidade e segurança:

- Qualidade e conformidade técnica: todos os materiais deverão ser novos, de fabricação recente, e apresentar desempenho compatível com o uso em áreas externas, submetidas a intempéries e variações climáticas;
- Eficiência luminotécnica: mangueiras LED com densidade mínima de 36 lâmpadas por metro, bivolt automático (110/220V) e vida útil mínima estimada em 20.000 horas;
- Segurança elétrica: cabos e conectores com certificação do INMETRO, atendendo às normas da ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e NBR 14350 (Luminárias decorativas com LED);
- Proteção contra intempéries: vedação mínima IP65, resistência a raios UV e umidade;
- Estrutura física: armações metálicas galvanizadas com tratamento antioxidante e acabamento uniforme, sem rebarbas, fissuras ou deformações;
- Compatibilidade: todos os componentes deverão permitir montagem modular e futura reutilização em outros projetos de decoração;
- Sustentabilidade e durabilidade: materiais de baixo consumo energético e longa vida útil, com potencial de reaproveitamento em edições futuras do evento.

3.2 Normas e regulamentos aplicáveis

Os materiais fornecidos deverão observar, no mínimo, as seguintes normas e regulamentações:

- Lei Federal nº 14.133/2021 — Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;



- ABNT NBR 5410 — Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ABNT NBR IEC 60598-1 — Luminárias – Requisitos gerais e ensaios;
- ABNT NBR ISO 9001 — Sistemas de Gestão da Qualidade (aplicável a fabricantes e fornecedores certificados);
- Normas do INMETRO — relativas à segurança elétrica e eficiência energética de produtos com LED;
- Demais regulamentações ambientais e de segurança aplicáveis ao transporte e manuseio de produtos elétricos.

3.3 Critério de seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será realizada por meio da modalidade Pregão, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, conforme art. 33, inciso I, do mesmo diploma legal.

Será considerada vencedora a proposta que apresentar menor preço global, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital.

3.4 Critérios de habilitação

Os licitantes deverão comprovar, no mínimo, os seguintes requisitos de habilitação, conforme os arts. 67 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

- Habilitação jurídica: comprovação de regular constituição da pessoa jurídica, por meio de contrato social ou documento equivalente;
- Regularidade fiscal e trabalhista: apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas perante os órgãos competentes (Receita Federal, FGTS, INSS, Fazenda Estadual e Municipal);
- Qualificação econômico-financeira: comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido compatível com o valor estimado da contratação, conforme disposto no edital;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que proíbe o trabalho de menores em condições irregulares.

3.5 Exigências de qualificação técnica e operacional

Para assegurar a execução adequada do contrato, o fornecedor deverá comprovar aptidão técnica mínima, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de



materiais decorativos luminosos, elementos metálicos ou produtos similares em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação.

Além disso, a contratada deverá apresentar:

- catálogos técnicos dos produtos ofertados, evidenciando conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens;
- declaração de responsabilidade técnica pela integridade, segurança e conformidade dos produtos entregues.

3.6 Observações complementares

- É vedada a participação de empresas em consórcio, conforme art. 15, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- Os produtos deverão possuir origem lícita e certificação de qualidade reconhecida;
- A Administração reserva-se o direito de solicitar amostras dos materiais ofertados para verificação de qualidade antes da homologação do resultado;
- A execução contratual observará os princípios da planejamento, isonomia, competitividade e vantajosidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A gestão da execução contratual será conduzida de forma a assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, garantindo que os serviços sejam prestados em conformidade com os parâmetros técnicos, operacionais e legais estabelecidos neste Termo de Referência.

4.1 Procedimentos de acompanhamento e fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Maria da Fé/MG, por intermédio de servidor designado formalmente como Gestor do Contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O acompanhamento compreenderá a verificação do cumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada, especialmente quanto à conformidade técnica, qualidade dos materiais entregues, prazos de entrega e documentação fiscal.

A fiscalização será exercida de forma contínua, podendo incluir inspeções, conferências físicas, análise de catálogos e certificações dos produtos entregues, bem como registros fotográficos e relatórios técnicos.



4.2 Responsável pela gestão contratual

A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo do Gestor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Maria da Fé/MG, designado formalmente por portaria específica, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao Gestor do Contrato acompanhar todas as fases da execução, assegurando que o fornecimento dos materiais decorativos luminosos ocorra conforme as condições, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

Entre suas atribuições, destacam-se:

- acompanhar e controlar o cumprimento das obrigações contratuais;
- verificar a qualidade, quantidade e conformidade técnica dos materiais entregues;
- registrar as ocorrências relevantes em relatórios de acompanhamento;
- solicitar, quando necessário, correções ou substituições de itens em desacordo com o especificado;
- validar o recebimento provisório e definitivo dos bens, com emissão do termo de aceite;
- autorizar a liquidação da despesa após o cumprimento integral das obrigações pela contratada.

O Gestor da Secretaria atuará como representante da Administração Pública, sendo o responsável direto pela comunicação com a contratada e pela adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de irregularidades ou descumprimento contratual.

4.3 Critérios e métricas de avaliação da execução

A avaliação contratual será pautada nos seguintes critérios indicadores:

Indicador	Descrição	Métrica de Avaliação	Padrão Mínimo Exigido
Cumprimento do prazo de entrega	Entrega total dos materiais dentro do prazo estabelecido	Até 15/11/2025	100% dos itens entregues até o prazo limite
Conformidade técnica	Atendimento às especificações e normas do TR e ETP	Testes e conferências técnicas	100% de conformidade
Qualidade do material	Acabamento, luminosidade, integridade e segurança	Inspeção física e verificação de certificações	Sem falhas estruturais ou elétricas
Documentação fiscal e técnica	Entrega de NF, certificados e manuais	Conferência documental	100% de documentação entregue
Satisfação da unidade requisitante	Avaliação do atendimento e suporte	Parecer técnico e administrativo	Conceito mínimo: "satisfatório"



4.4 Controle de qualidade e conformidade

Para o controle de qualidade, a fiscalização verificará se os materiais entregues:

- Estão em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência;
- Apresentam integridade física, acabamento e funcionamento conforme o descritivo do item;
- Estão acompanhados de catálogos técnicos, garantias e certificados de conformidade;
- Possuem embalagem e rotulagem adequadas;
- Foram entregues dentro dos prazos e condições contratuais.

Os materiais que não atenderem aos padrões exigidos serão rejeitados e deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração Pública.

4.5 Ações corretivas e medidas em caso de descumprimento

Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, a Administração poderá adotar as seguintes medidas, observando o devido processo legal (arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021):

- Advertência formal, quando a infração for considerada leve;
- Multa administrativa, conforme percentuais previstos no contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município;
- Rescisão contratual unilateral, nos termos do art. 137, quando configurada inexecução grave;
- Execução da garantia contratual, se houver, para reparação de danos causados à Administração.

Todas as ocorrências serão devidamente registradas em relatório de fiscalização e comunicadas formalmente à contratada.

4.6 Recebimento e liquidação da despesa

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021, observando duas etapas:

1. Recebimento provisório, mediante conferência física e documental dos itens entregues;
2. Recebimento definitivo, após inspeção técnica e aceitação formal dos produtos.

Somente após o recebimento definitivo e emissão do termo de aceite será autorizada a liquidação e o pagamento da despesa.



4.7 Condição de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento definitivo do material, desde que acompanhada da conferência dos itens e da emissão da nota fiscal pela empresa contratada.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta indicada pela contratada, em instituição financeira legalmente reconhecida, mediante comprovação da regularidade fiscal no momento da liquidação.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Critérios de aferição da execução contratual

A aferição da execução contratual será realizada com base em indicadores objetivos de desempenho, a fim de verificar o cumprimento integral das obrigações da contratada, observando os seguintes critérios:

Indicador	Parâmetro de Avaliação	Método de Verificação	Padrão Exigido
Conformidade técnica	Atendimento integral às especificações do Termo de Referência e do ETP nº 08/2025	Vistoria técnica e conferência dos itens	100% dos materiais em conformidade
Integridade física e acabamento	Ausência de defeitos, avarias ou irregularidades visuais	Inspeção física no ato do recebimento	100% dos itens íntegros
Documentação e certificações	Entrega de notas fiscais, catálogos, certificados de garantia e conformidade	Conferência documental	100% dos documentos apresentados
Cumprimento de prazos	Entrega dentro do prazo contratual	Controle administrativo da Secretaria	Entrega até 15/11/2025
Atendimento pós-entrega	Suporte e substituição em caso de defeitos	Acompanhamento durante o período de garantia	Atendimento imediato e substituição em até 5 dias úteis

5.2. Procedimentos para validação do cumprimento do contrato:

O cumprimento do contrato será validado mediante:

1. Vistoria técnica realizada pelo Gestor da Secretaria, com inspeção física dos materiais entregues e conferência das especificações técnicas e quantidades previstas;
2. Análise documental, incluindo nota fiscal, catálogos técnicos, certificados de garantia e demais documentos exigidos;
3. Emissão de termo de recebimento provisório, após a conferência inicial;
4. Recebimento definitivo, mediante a emissão do termo de aceite, após a validação completa da conformidade técnica e administrativa.



Somente após o recebimento definitivo o pagamento poderá ser processado.

5.3. Formas e condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, mediante transferência bancária para a conta indicada pela contratada, observadas as seguintes condições:

- O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo dos materiais, desde que acompanhados da conferência dos itens e da emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor do Contrato;
- A nota fiscal deverá estar acompanhada de todos os documentos fiscais e certidões de regularidade exigidas pela legislação vigente no momento da liquidação;
- Em caso de divergência, irregularidade ou pendência documental, o prazo de pagamento será suspenso até a completa regularização, sem ônus adicional à Administração.

5.4. Regras para retenções e glosas

Serão aplicadas retenções ou glosas de pagamento nos seguintes casos:

- Entrega parcial ou fora das especificações técnicas;
- Falhas no acabamento, ausência de certificação ou documentação incompleta;
- Descumprimento do prazo de entrega sem justificativa aceita pela Administração;
- Multas e penalidades aplicadas nos termos contratuais.

Os valores glosados serão deduzidos do pagamento devido, mediante registro formal em relatório de fiscalização, observando o contraditório e a ampla defesa.

As retenções legais relativas a tributos e contribuições (INSS, IRRF, ISSQN, PIS, COFINS e CSLL) serão efetuadas conforme legislação vigente, quando aplicável.

5.5. Condições para pagamento final

O pagamento final estará condicionado ao cumprimento integral das seguintes exigências:

- Entrega total e em conformidade com o Termo de Referência e o contrato;
- Aceite formal emitido pelo Gestor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, atestando a conformidade técnica e documental;
- Apresentação da nota fiscal original e de todos os documentos comprobatórios exigidos;
- Regularidade fiscal e trabalhista da contratada no momento da liquidação da despesa;
- Ausência de pendências ou sanções administrativas aplicáveis à contratada.

O pagamento constituirá quitação integral do contrato, sem prejuízo das obrigações relativas à garantia de 12 (doze) meses, período durante o qual a contratada deverá substituir, sem ônus, quaisquer itens que apresentem defeitos ou falhas de fabricação.

**6. PREÇOS REFERENCIAIS E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO****6.1. Valor Estimado da Contratação**

Com base nas informações levantadas no Estudo Técnico Preliminar nº 08/2025, foi elaborada a estimativa de preços para o fornecimento de materiais decorativos luminosos de Natal, considerando os quantitativos previstos e as características técnicas de cada item.

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 39.822,22 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), conforme detalhamento a seguir:

Descrição do produto/serviço	Un	Qtd	Preço Un	Total
Árvore luminosa estrelas dourada Conjunto de luminosos composto por 6 triângulos (Altura 4,50m X 2,40m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, em forma de estrelas.	UN	1	R\$ 15.700,00	R\$ 15.700,00
Sino com laço Luminoso em forma de sino com laço (Altura 1,50 m x 1,65m largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	UN	2	R\$ 1.976,33	R\$ 3.952,66
Sinos com laço 1250 Luminoso em forma de laço com sinos (Altura 1,25m X 1,60m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	UN	2	R\$ 1.652,63	R\$ 3.305,26
Floco de neve simples Luminoso em forma de floco de neve (Altura 1,00 m X 1,00m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	UN	5	R\$ 1.239,46	R\$ 6.197,30
Cometa branco Luminoso em forma de cometa (0,60m de altura X 1,50m de largura). Estrutura em barras de aço galvanizado chato de 3/8 x 1/8 de polegada. Contornado com mangueira luminosa de LED na cor branca (13mm de diâmetro, 36 lâmpadas por metro e proteção UV IP65).	UN	5	R\$ 687,35	R\$ 3.436,75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MARIA DA FÉ****TEL: (35) 3662 1135****turismo@mariadafe.mg.gov.br**
www.turismo.mariadafe.mg.gov.br

Cometa branco Luminoso em forma de cometa (0,60m de altura X 1,50m de largura). Estrutura em barras de aço galvanizado chato de 3/8 x 1/8 de polegada. Contornado com mangueira luminosa de LED na cor branca (13mm de diâmetro, 36 lâmpadas por metro e proteção UV IP65).	UN	5	R\$ 687,35	R\$ 3.436,75
Lua com estrela Luminoso em forma de lua com estrelas (Altura 1,15m X 1,10m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	UN	5	R\$ 619,73	R\$ 3.098,65
Sinos com Laço Luminoso em forma de laço com sinos (Altura 0,80m X 1,60m Largura), produzido em estrutura metálica galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 e cantoneiras para adaptação ao poste, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro.	UN	5	R\$ 826,32	R\$ 4.131,60
Total:				R\$ 39.822,22

6.2. Metodologia Utilizada para a Estimativa de Preços

A metodologia de estimativa de preços seguiu os critérios do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando as diretrizes de transparência, economicidade e aderência ao mercado.

A estimativa baseou-se nos seguintes parâmetros e fontes de informação:

1. Pesquisas de preços junto a fornecedores especializados, obtidas por meio de orçamentos formais enviados a empresas do setor de decoração e iluminação artística, entre elas a empresa Magic Box Decorações Temáticas LTDA, cuja proposta serviu como referência técnica e econômica;
2. Consulta a contratações anteriores realizadas por outros municípios em exercícios recentes, disponíveis em bases públicas de licitação (Portal da Transparência e Compras.gov.br);
3. Análise comparativa de preços de mercado, considerando as variações regionais, custos logísticos e complexidade dos materiais;
4. Inclusão de encargos tributários, despesas de transporte e garantias dentro do valor estimado, assegurando uma formação de preço realista e completa.



As empresas consultadas para a formação da estimativa foram:

EMPRESA	CNPJ	ORÇAMENTO
Magic Box Decorações Temáticas LTDA	35.419.091/0001-89	R\$ 39.822,22
Equipe Luz - Carlos Lonien Instalações Elétricas	13.151.289/0001-91	R\$ 46.990,22
Clima Volts Elétrica e Refrigeração	44.676.496/0001-93	R\$ 45.795,55

Obs.: Esses valores referem-se à média por atração ou serviço, sendo utilizados como referência para compor os valores finais conforme o quantitativo e a complexidade dos serviços exigidos pelo presente objeto.

6.3. Memória de Cálculo e Justificativa dos Valores

A memória de cálculo foi construída a partir da média aritmética dos valores coletados, com descarte de eventuais discrepâncias acima de 50% da média, conforme boas práticas de gestão pública.

O valor global de R\$ 39.822,22 reflete a média ponderada das propostas válidas, considerando a composição de custos diretos (materiais e insumos), indiretos (frete, embalagem, impostos) e margens de comercialização usuais no mercado.

A opção pela aquisição direta (em vez de locação) justifica-se economicamente, pois os materiais apresentam alta durabilidade e possibilidade de reutilização em anos subsequentes, gerando redução de custos futuros e melhor aproveitamento do investimento público.

6.4. Documentação e Fontes que Embasam a Formação dos Preços

A formação dos preços foi embasada pelos seguintes documentos e registros:

- Estudo Técnico Preliminar nº 08/2025, contendo planilha orçamentária e justificativa do valor estimado;
- Orçamento nº 2404 emitido pela empresa ArtCidade, com detalhamento técnico e financeiro dos itens propostos;
- Pesquisas de mercado e consultas públicas realizadas entre abril e maio de 2025; Referências de preços médios obtidas em portais oficiais, incluindo Painel de Preços do Governo Federal e Banco de Preços (TCU/CGU);
- Análise comparativa de contratações análogas de outros entes públicos, visando assegurar compatibilidade e vantajosidade econômica.



Todos os documentos e planilhas que compõem a estimativa de preços estão anexos ao processo administrativo e integram o presente Termo de Referência para fins de auditoria e controle.

6.5. Observações complementares

- O valor estimado servirá exclusivamente como parâmetro para julgamento das propostas, não constituindo limite máximo obrigatório, podendo o certame resultar em valores inferiores;
- Eventuais reajustes contratuais somente poderão ocorrer nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária;
- A Administração poderá atualizar a estimativa antes da publicação do edital, caso surjam novos elementos de mercado que impactem os preços.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO DE RECURSOS

7.1. Disponibilidade Orçamentária e Fonte de Recursos

A presente contratação **possui cobertura orçamentária assegurada**, conforme verificação realizada junto ao setor de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG, atendendo ao disposto no **art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021**.

O empenho da despesa somente será emitido após a **reserva orçamentária específica**, devidamente registrada no Sistema de Administração Financeira do Município, garantindo que os valores previstos no Termo de Referência estejam integralmente amparados por dotação disponível.

- Fonte de recurso: Recursos Ordinários - Fundo Municipal de Patrimônio Cultural (FUMPAC)
- Dotação orçamentária: Código: 13.391.026.2.044 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL

A dotação indicada já consta no sistema contábil municipal, assegurando cobertura financeira adequada para a contratação e execução dos serviços.

7.2. Previsão de Suplementação Orçamentária (se necessária)

Caso haja necessidade de ajuste de valores ou complementação orçamentária em razão de variação de preços de mercado ou ampliação da quantidade de itens, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá solicitar suplementação de crédito junto à Secretaria de Finanças, mediante justificativa técnica e observância das normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 167 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE MARIA DA FÉ

TEL: (35) 3662 1135

turismo@mariadafe.mg.gov.br

www.turismo.mariadafe.mg.gov.br



Essa suplementação somente será autorizada mediante demonstração da necessidade, vantajosidade e disponibilidade financeira, preservando o equilíbrio fiscal do Município.

7.3 Observações complementares

- A execução orçamentária e financeira observará integralmente as normas da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- O valor total da contratação será registrado na respectiva dotação, com emissão de nota de empenho antes da assinatura contratual;
- A execução da despesa seguirá as etapas de empenho, liquidação e pagamento, em conformidade com os arts. 63 a 65 da Lei nº 4.320/1964;
- Qualquer alteração contratual com impacto financeiro dependerá de prévia autorização orçamentária e termo aditivo devidamente motivado;
- O presente Termo de Referência integra o processo administrativo que formaliza a despesa, assegurando transparência, controle e rastreabilidade de todos os atos.

Maria da Fé, 13 de outubro de 2025

José Maurício Campos Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo